Resolução nº : 4202/2003
Protocolo nº : 125382/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS DO SUL
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS DO SUL
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS DO SUL, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 79.544,18 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente